

AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA

EQUIPAV SANEAMENTO S.A. (nova denominação social da GRUA INVESTIMENTOS S.A.)

CNPJ/MF nº 15.385.166/0001-40

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, conjunto 65, sala 6

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.451-001

no montante total de

R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)

1. Valor Mobiliário e Emissora

A **EQUIPAV SANEAMENTO S.A.** (nova denominação social da GRUA INVESTIMENTOS S.A.), sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 15.385.166/0001-40, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, de sua 6ª (sexta) emissão (“**Emissora**” e “**Debêntures**”, respectivamente), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar que, em 23 de fevereiro de 2024, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição das Debêntures, nos termos do inciso X do artigo 26 e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, nos termos do parágrafo 2º do artigo 25 e do inciso X do artigo 26, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública destinada exclusivamente a investidores profissionais conforme definido nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), não estando, portanto, sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou da CVM, conforme previsto nas normas expedidas pela CVM.

3. Cronograma estimado das etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	23/02/2024
2	Início das apresentações aos potenciais Investidores Profissionais (<i>"Roadshow"</i>)	26/02/2024
3	Procedimento de Alocação <i>Bookbuilding</i>	18/03/2024
4	Registro da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início	18/03/2024
5	Liquidação financeira das Debêntures	20/03/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

4. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, **foi dispensada a divulgação de um prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta**, tendo em vista que a presente Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais conforme previsto no inciso I do artigo 9º, no parágrafo 1º do artigo 23 e no inciso I do artigo 27, todos da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO INCISO V DO ARTIGO 86, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 23 de fevereiro de 2024.



Coordenador Líder da Oferta

